



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200701/21

O Ordenador de Despesas da(o) Secretaria de Saude, Secretaria do Trabalho e Desenv.Social, Secretaria de Finanças e Arrecadação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PITOMBEIRA & BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 03 de Agosto de 2021


Ruti Aires Bandeira
RUTI AIRES BANDEIRA
Secretaria de Saude
ORDENADORA DE DESPESAS


ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS


FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200701/21

O Município de OCARA, através da(o) Secretaria de Saude, Secretaria do Trabalho e Desenv.Social, Secretaria de Finanças e Arrecadação, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de escritório de advocacia especializado no ajuizamento e defesas de ações administrativas ou judiciais, na justiça federal ou estadual, e órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como atuação junto aos tribunais de contas com o objetivo de evitar ou sanear impedimentos na formalização de convênios ou contratos de repasses entre os município contratantes e os demais entes federativos, junto a Secretaria de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenv. Social e Secretaria de Finanças e Arrecadação do Município de Ocara/CE .

FAVORECIDO.....: PITOMBEIRA & BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR.....: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Na Lei 14.039/2020, art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida e ratificada pelo(a) autoridade competente, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

OCARA - CE, 03 de Agosto de 2021


RUTI AIRES BANDEIRA
Secretaria de Saúde
ORDENADORA DE DESPESAS


ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
ORDENADORA DE DESPESAS


FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS